

Regimento Interno à Comissão de espaço físico da FEEC-UNICAMP

A Comissão de Espaço Físico é criada pela Congregação da FEEC-UNICAMP com o objetivo de apoiar a Direção da Faculdade na [prospecção](#) e gestão dos espaços físicos disponíveis.

1 – Atribuições:

São atribuições da Comissão de Espaço Físico da FEEC-UNICAMP:

- Definir, manter e, eventualmente, revisar um plano diretor de construções e de aproveitamento do espaço físico;
- Propor as prioridades de distribuição dos espaços físicos a serem aprovadas pela Congregação;
- Emitir parecer sobre as solicitações de espaços;
- Definir regras para alocação de espaços para laboratório de pesquisa;
- Emitir parecer sobre as solicitações de uso temporário de espaço para reformas.

Os pareceres emitidos por esta Comissão devem contemplar, além dos aspectos de oportunidade e interesse acadêmico, os aspectos de legislação, acessibilidade, conforto e segurança de trabalho e de infraestrutura necessária, principalmente de instalações elétrica, hidráulica e de telecomunicação (dados e voz).

2 – Composição:

A Comissão de Espaço Físico da FEEC-UNICAMP é composta por :

- Representante da Diretoria Operacional;
- Representante do Setor de Informática;
- Representante da Coordenação de Graduação;
- Representante da Coordenação de Extensão;
- Representante da Coordenação de Pós-graduação;
- Representante da Diretoria da Faculdade;
- [Representante da Congregação](#).

3 – A utilização dos espaços físicos na FEEC-UNICAMP:

Os espaços físicos existentes na Faculdade são utilizados para:

- Salas de aula;
- Salas de defesa de tese, pequenos auditórios e anfiteatros;
- Laboratórios de ensino;
- Salas de reunião;
- Escritórios de Professores;
- Escritórios de Secretarias de Departamentos;
- Escritórios de Coordenações e da Direção da Faculdade;
- Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento;
- Espaço para sistemas computacionais;
- Escritórios para o corpo tecno-administrativo de apoio;
- Oficinas de manutenção e apoio;
- Almoxarifado e depósitos;
- Sanitários;
- Copas;
- Espaço para entidades estudantis.

4 – Premissas

Esta comissão considera que são responsáveis por estes espaços e potenciais solicitantes de novos espaços os seguintes setores da Faculdade: os Departamentos, as Coordenações de Graduação, de Pós graduação e de Extensão, o Setor de Informática (SIFEEC e GRSD), a Diretoria Operacional, a Direção da Faculdade e as Entidades Estudantis.

Assim sendo, só serão analisadas por esta comissão as solicitações oriundas destes setores.

4.1 – Espaços de ensino:

A responsabilidade sobre o uso e as novas demandas de salas de aula e de defesa de tese, pequenos auditórios e anfiteatros e de laboratórios de ensino deve ser compartilhada pelas Coordenações de Graduação, Pós-graduação e de Extensão.

4.2 – Espaços Administrativos:

A Direção da Faculdade é responsável pelo uso e novas demandas de salas de reunião, de escritórios dos Professores, das Secretarias de Departamentos, das Coordenações e da Diretoria.

4.3 – Espaços Operacionais:

A Diretoria Operacional é responsável pelo uso e por novas demandas relativas às oficinas e de manutenção e apoio, ao almoxarifado, aos depósitos, aos sanitários e às copas.

4.4 – Espaço para sistemas computacionais

O Setor de Informática (SIFEEC e GRSD) é responsável pelo uso e por novas demandas relativas às instalações de novos sistemas de computação comuns a toda Faculdade, assim como, o uso e novas demandas relativas aos espaços necessários ao trabalho de seu corpo técnico.

4.5 – Espaço para entidades estudantis;

A responsabilidade pelo uso e pela demanda de novos espaços para as entidades estudantis é de responsabilidade de cada uma delas.

4.6 – Laboratórios de Pesquisa

O uso e a demanda por novos espaços para laboratórios de pesquisa são de responsabilidade dos Departamentos.

5 – Tramitação de solicitações de novos espaços:

Em função do tipo de espaço solicitado, o trâmite de solicitações deve passar, primeiramente, pelo setor responsável, por exemplo: pelo departamento.

As solicitações devem ser circunstanciadas, informando no mínimo: a área, a finalidade, período previsto para ocupação e a infra estrutura necessária.

As solicitações devem seguir o seguinte procedimento:

- O setor (departamento) submete sua solicitação à Diretoria da Faculdade,
- A Diretoria encaminha a esta Comissão para emissão de parecer,
- A Congregação delibera sobre a cessão.

6 – Disposição transitória

A Comissão inicia um trabalho de levantamento da ocupação atual, por departamento, por docente, pesquisadores e alunos.